



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA-RO
PODER LEGISLATIVO

Av. Osvaldo Bertozzi 2780, Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000 – Fone (0xx69) 3346-1774
CNPJ Nº 01.622.148/0001-20

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
DISPENSA ELETRÔNICA POR MENOR VALOR POR ITEM
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
LCP 123/2006

Processo Administrativo nº 30/2024
Objeto: Aquisição de água mineral e Gás.

PARA AS ME/EPPs - COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE DE REGIÃO LOCAL
NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO, ATÉ O
LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

DOCUMENTOS/PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS NO PORTAL LICITANET:
[HTTPS://PORTAL.LICITANET.COM.BR](https://portal.licitanet.com.br)

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências contidas neste edital e seus anexos, objetivando evitar conflitos que o prejudiquem e que possam ocasionar sua desclassificação no certame.

Dúvidas: (69) 9289-6105.
Pedidos de Esclarecimento e-mail:
cpl.camaradevereadores@chupinguaia.ro.leg.br
aia.ro.leg.br ou
Edmundo_filus@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA-RO
PODER LEGISLATIVO

Av. Osvaldo Bertozzi 2780, Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000 – Fone (0xx69) 3346-1774

CNPJ Nº 01.622.148/0001-20

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024
DISPENSA ELETRÔNICA POR MENOR VALOR POR ITEM
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
LCP 123/2006

A Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia - RO, Inscrito no CNPJ Nº CNPJ Nº 01.622.148/0001-20, com sede na Avenida Osvaldo Bertozzi, Nº. 2780 – Centro, Chupinguaia/RO CEP: 76990-000, por intermédio do Departamento de Compras denominada pela Portaria nº 21/2023, conforme a Lei Federal 14.133/2021, torna público que, realizará Dispensa Eletrônica de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e LCP nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia **10/04/2024 às 10:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia **16/04/2024, às 09:00 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **16/04/2024 das 09:00 às 15:00 horas** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO,
LOCAL: <https://portal.licitanet.com.br> LICITANET

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente compra de aquisição de água mineral e gás. A aquisição do objeto, constante no subitem 2.1 do presente Termo, tem-se em vista a necessidade do objeto solicitado para ter uma fachada como meio de identificação, cumprindo o regimento interno da Câmara Municipal de Chupinguaia-RO, mantendo assim para a facilidade de visualização do Paço Municipal dos visitantes do local.

- 1.2** – Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes:
- 1.3** ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA
- 1.4** ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA
- 1.5** ANEXO III – DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO
- 1.6** ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO
- 1.7** ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Chupinguaia - RO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA-RO
PODER LEGISLATIVO

Av. Osvaldo Bertozzi 2780, Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000 – Fone (0xx69) 3346-1774

CNPJ Nº 01.622.148/0001-20

As despesas contratuais correrão por conta do orçamento da Câmara municipal de vereadores.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara municipal

Função: 01 –Legislativa

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Procedimentos Legislativos

Projeto/ Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades legislativas

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo

Fonte de Recurso: - 010000 recursos livres

Valor: R\$ 15.092,50 (Quinze mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - Valor: R\$ 15.092,50 (Quinze mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente Dispensa Eletrônica ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 4 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site oficial da câmara municipal de Chupinguaia: <https://www.chupinguaia.ro.leg.br/> e no Sistema eletrônico de licitações Licitanet: <https://licitanet.com.br/>, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados no Portal Licitanet: <https://portal.licitanet.com.br>

4.2 - Poderão participar desta modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto a documentação; e ainda, que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação; e finalmente, as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à LICITANET – Licitações On-line.

4.3 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

4.4 a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

4.5 a) – Para todas as empresas.

Planos para fornecedores

30 dias

R\$ 143,00

- ✓ Acesso completo a vários processos simultâneos em todo o território nacional por 30 dias
- ✓ Participação em todas as modalidades licitatórias simultâneas.

Contratar

90 dias

R\$ 260,00

- ✓ Acesso completo a vários processos simultâneos em todo o território nacional por 90 dias
- ✓ Participação em todas as modalidades licitatórias simultâneas.

Contratar

180 dias

R\$ 395,00

- ✓ Acesso completo a vários processos simultâneos em todo o território nacional por 180 dias
- ✓ Participação em todas as modalidades licitatórias simultâneas.

Contratar

365 dias

R\$ 629,00

- ✓ Acesso completo a vários processos simultâneos em todo o território nacional por 365 dias
- ✓ Participação em todas as modalidades licitatórias simultâneas.

Contratar

Plano Avulso

R\$ 98,00

- ✓ Acesso a 1 (um) único processo para cadastramento de proposta
- ✓ Sem acesso à utilização de robôs de terceiros;
- ✓ Acesso às funcionalidades básicas da plataforma

Contratar

Todos os planos contêm: ✓ Boletim diário sobre as licitações ✓ Não há cobrança de juros ou multas ✓ Sem inclusão no SPC



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA-RO
PODER LEGISLATIVO

Av. Osvaldo Bertozzi 2780, Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000 – Fone (0xx69) 3346-1774

CNPJ Nº 01.622.148/0001-20

5.0 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

5.1 - Cartão CNPJ, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

5.2- Contrato Social ou outro instrumento equivalente, em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividade compatível com o objeto lícito. Não será aceita a Certidão Simplificada da Junta Comercial para substituir o Contrato Social.

5.3 - Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos sócios, ou do sócio administrador;

5.4 - Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.5 - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.6 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.7 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.9 - Declaração Unificadas, conforme modelo (anexo III) deste edital.

5.10 - Dados da Empresa e Representante Legal para eventual Contratação, conforme modelo (anexo IV) deste edital. (anexo **obrigatório caso as informações** exigidas no mesmo não estejam elencadas na proposta de preços conforme o anexo III)

6.0 - Proposta de Preço/Cotação:

6.1- A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2- As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3- Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 15 (quinze) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.2- Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2- O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3- A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA-RO
PODER LEGISLATIVO

Av. Osvaldo Bertozzi 2780, Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000 – Fone (0xx69) 3346-1774

CNPJ Nº 01.622.148/0001-20

direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4- Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Chupinguaia – RO, 09 de Abril de 2024.

Edmundo Filus Neto
Agente de Contratação
Portaria. Nº 21/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA-RO
PODER LEGISLATIVO

Av. Osvaldo Bertozzi 2780, Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000 – Fone (0xx69) 3346-1774
CNPJ Nº 01.622.148/0001-20

ANEXO I
MODELO DE CARTA PROPOSTA

A Câmara Municipal de Chupinguaia
Departamento de Compras e Licitações

Prezado Agente de Contratação;

Após criterioso exame e estudo do edital de **DISPENSA ELETRÔNICA nº. 002/2024**, em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa Proposta, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO: compra de água mineral e gás.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total	Marca
01	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UNID	250			
02	ÁGUA MINERAL GARRAFA DESCARTAVEL DE 500 ML	FARDO	500			
03	RECARGA DE GÁS GPL 13KG	UNID	5			
EMPENHO ESTIMATIVO NO VALOR TOTAL DE:				R\$:		

Prazo de validade da proposta: **Não inferior a 60 (sessenta) dias**

Prazo de entrega: (Preencher)

Local da entrega: (Preencher)

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL _____

CNPJ Nº _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

FONE _____ EMAIL _____

ENDEREÇO COMERCIAL: (rua, nº CEP, bairro, cidade) _____

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

(em nome da razão social da empresa)

Banco: _____ Nº Banco _____ Agência: _____ Conta Corrente _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/AV.: _____ N.º: _____

Município: _____ Estado: _____ CEP.: _____

E-mail _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA-RO
PODER LEGISLATIVO

Av. Osvaldo Bertozzi 2780, Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000 – Fone (0xx69) 3346-1774

CNPJ Nº 01.622.148/0001-20

NOME(S): _____
CARGO(S): _____
NACIONALIDADE(S) _____ ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____
TELEFONE: _____
RESIDÊNCIA (Domicílio): _____

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o CONTRATO no prazo determinado no documento de convocação.

Local:

Data:

Assinatura e Identificação RG e CPF
(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA-RO
PODER LEGISLATIVO

Av. Osvaldo Bertozzi 2780, Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000 – Fone (0xx69) 3346-1774

CNPJ Nº 01.622.148/0001-20

ANEXO II
DECLARAÇÕES UNIFICADAS (MODELO)

A Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, pessoa jurídica de direitos privados, sediada à Rua/AV. _____ Município de _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____. **DECLARA** sob as penas da Lei para fins de participação da Dispensa Eletrônico acima citado, até a presente data que:

- a) Em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- b) Inexistem fatos supervenientes impeditivo de habilitação, não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Tem plena submissão às condições e exigências deste Edital e seus anexos, em todas as fases da licitação;
- d) Não possui em seu quadro Funcional Servidor Público responsável pela elaboração do Termo de Referência e/ou Solicitação do Produto/Serviço;
- e) Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados na presente licitação.
- f) A elaboração da proposta foi elaborada de maneira independente
- g) que esta empresa, beneficiará do Tratamento diferenciado e favorecido estabelecido por Lei, sendo considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006. DECLARA também não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 estando apto a usufruir do tratamento diferenciado. E tem ciência de que a “Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021.

Declara ainda que a “Falsidade das declarações prestadas objetivando benefícios na presente licitação caracterizará o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal. Sem juízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021”.

Local / data:

Assinatura e Identificação RG e CPF
(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA-RO
PODER LEGISLATIVO

Av. Osvaldo Bertozzi 2780, Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000 – Fone (0xx69) 3346-1774
CNPJ Nº 01.622.148/0001-20

ANEXO III

(anexo obrigatório **caso** a proposta realinhada não siga conforme modelo II contendo as informações exigidas neste anexo)

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ N.º: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
FONE: _____ EMAIL: _____
ENDEREÇO COMERCIAL: (rua, n.º CEP, bairro, cidade) _____

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

(em nome da razão social da empresa)

Banco: _____ N.º Banco _____ Agência: _____ Conta Corrente _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

Rua/AV.: _____ N.º: _____
Município: _____ Estado: _____ CEP.: _____
E-mail _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME(S): _____
CARGO(S): _____
NACIONALIDADE(S) _____ ESTADO CIVIL: _____
PROFISSÃO: _____ RG: _____ CPF: _____
TELEFONE: _____
RESIDÊNCIA (Domicílio): _____

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

Local / data

Assinatura e Identificação RG e CPF
(representante legal)

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	Órgão Solicitante	Nº do Processo
27/02/2024	Gab. da Presidencia e Diretoria Geral	30/24

1 – INTRODUÇÃO.

O presente **Termo de Referência** tem por finalidade definir os elementos que norteiam o procedimento legal para a aquisição de água mineral para suprir a necessidade da Câmara Municipal, **com fundamentação legal, na Lei Federal nº 14.133/21 art. 75 inciso II**, conforme subitem 2.1.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

Constitui objeto do presente a aquisição de água mineral e recarga de gás GPL 13kg, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Chupinguaia, conforme subitem 2.1.

2.1 DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO.

item	Descrição	Unid.	Quant.	V.Unit.	V. Total
1	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	250	15,51	3.877,50
2	ÁGUA MINERAL GARRAFA DESCARTAVEL DE 500 ML	FARDO	500	20,83	10.415,00
3	RECARGA DE GÁS GPL 13KG	UNIDADE	05	160,00	800,00
EMPENHO ESTIMATIVO NO VALOR TOTAL DE:				R\$: 15.092,50	

3 – JUSTIFICATIVA.

A aquisição dos objetos, constante no subitem 2.1 do presente Termo, justifica-se para suprir as necessidades da câmara Municipal de Chupinguaia, em suas atividades administrativa e parlamentar, bem como do público interno e externo.

Conforme ETP, nos autos do processo, o quantitativo foi estimado considerando a despesa executada no exercício anterior, manifestando-se pela viabilidade das aquisições.

4 – DO VALOR.

O Valor do produto citado, não deverá ultrapassar a **R\$ 15.092,50** (Quinze mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos), na forma estimada conforme subitem 2.1.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas contratuais correrão por conta do orçamento da Câmara municipal de vereadores.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara municipal

Função: 01 –Legislativa

Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência**.

Rosimeire A. de Oliveira
Diretor Geral

Elaborado por: **Maiara Gomes Brizolla**

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Procedimentos Legislativos
Projeto/ Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades legislativas
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo
Fonte de Recurso: - 010000 recursos livres
Valor: R\$: 15.092,50 (Quinze mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

6 – DO FORNECIMENTO:

- 6.1** A entrega será fracionada conforme a emissão de requisição emitida pela Câmara municipal, após a emissão do empenho, emitida pela Câmara Municipal;
- 6.2** A entrega das águas e botijas de gás serão nos locais especificados, sem quaisquer custos adicionais à Câmara Municipal de Chupinguaia;
- 6.3** A Nota Fiscal será atestada pela Câmara Municipal, para efeito de pagamento;
- 6.4** A entrega dos itens discriminados na requisição sucederá imediatamente ou em um prazo de até 3 horas do mesmo dia, no almoxarifado da Câmara Municipal.

7 – DO PRAZO

O período de vigência do contrato será ate 30 de novembro de 2024.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 8.1** Entregar o objeto da presente licitação, dentro dos prazos constantes da proposta, nas especificações, quantidades e locais determinados pela CÂMARA MUNICIPAL;
- 8.2** Responder por alteração do objeto e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplimento das obrigações decorrentes da aquisição;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 9.1** Promover, através da **Câmara Municipal**, o recebimento do objeto em conformidade com o subitem 2.1, deste Termo de Referência;
- 9.2 Acompanhar** e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal, entrega o objeto contratado e o seu aceite;
- 9.3** Encaminhar para pagamento á adjudicatária nos termos deste;
- 9.4** Apresentar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela adjudicatária;
- 9.5** Comunicar á empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;
- 9.6** Receber o produto conforme neste processo;
- 9.7** Conferir as quantidades/valores constante da **nota fiscal**, bem como as requisições que a acompanham em anexo á **nota fiscal** para fins de posteriores análises;
- 9.8 Rejeitar** no todo ou em parte os produtos que a empresa vencedora entrega fora das especificações do termo ou contrato;
- 9.9 Efetuar** os pagamentos da (s) empresa (s) vencedora (s) em conformidade com o estabelecido neste Termo e/ou edital ou o(s) contrato (s), conforme o caso.

10 – DO PAGAMENTO.

- 10.1** Após o recebimento do objeto, da forma prevista neste **Termo de Referência** concernente a esta aquisição, o processo será instruído com a respectiva **Nota Fiscal**, devidamente certificada pelos setores competentes, e os autos encaminhados a Câmara Municipal de Chupinguaia para fins de pagamento;

Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência**.

Rosimeire A. de Oliveira
Diretor Geral

Elaborado por: **Maiara Gomes Brizolla**

10.2 A **CAMARA MUNICIPAL** efetuará o pagamento em até **15 (quinze)** dia (s) útil (eis); após a entrega da Nota Fiscal;

10.3 Não será efetuado qualquer tipo de antecipação de pagamento antes da entrega do objeto;

10.4 Por ocasião do pagamento, a CÂMARA deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram para o certame, ou seja, a comprovação de que se encontram quites junto ao **INSS, FGTS e CNDT**.

11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

11.1 O fornecedor deverá apresentar sua habilitação fiscal, social e trabalhista.

11.2 Quaisquer alterações do presente **Termo de Referência**, que se fizer necessário quanto à execução dos preços, prazos e etc., deverão ser previamente autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Chupinguaia – RO

Declaro que analisei e aprovo o presente **Termo de Referência**.

Rosimeire A. de Oliveira
Diretor Geral

Elaborado por: **Maiara Gomes Brizolla**

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO – LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA

ORIENTAÇÕES PARA O USO

1. A presente **minuta de TERMO DE CONTRATO para LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA** integra o rol de documentos disponibilizados no Catálogo Eletrônico de Padronização para a fase preparatória da licitação em conformidade ao previsto na Portaria Seges/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022.

2. Este documento contém as especificações padronizadas para contratação do objeto

3. **Este modelo poderá ser adotado por todos os entes federativos**, conforme estabelece o inciso IV do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. A redação em **preto** consiste no que se espera ser invariável e os marcados em **verde** podem ser adotados da mesma forma espera-se que sejam invariáveis.

4.1. A redação até pode sofrer modificações a depender do caso concreto, mas a diferença é que não são disposições feitas para variar.

4.2. Por essa razão, **quaisquer modificações nas partes em preto e em verde, sem marcação de vermelho itálico negrito, devem necessariamente ser justificadas nos autos**, sem prejuízo de eventual consulta ao órgão de assessoramento jurídico respectivo, a depender da matéria.

Cor do texto	Indicação	Edição	Exemplo
preto	Deve ser <u>adotado</u>	<u>invariável</u>	Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit.
verde	<u>Pode ser adotado</u> (conforme critérios de	<u>invariável</u>	Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit.

	oportunidade e conveniência)		
<i>vermelho, negrito e itálico</i>	Deve ser <u>preenchido</u>	<u>variável</u>	<i>Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit.</i>
NOTAS EXPLICATIVAS	Para <u>melhor compreensão</u> do agente ou setor responsável pela elaboração do documento.	Deverão ser <u>suprimidas na versão final</u> do documento	NOTA EXPLICATIVA Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit.

5. Alguns itens receberam **notas explicativas** que estão numeradas **x** no rodapé da página.

5.1. As notas são para melhorar a compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração do documento, que deverão ser devidamente suprimidas ao se finalizar o documento na versão original.

6. Recomenda-se indicar no processo a versão (mês e ano) utilizada para elaboração da minuta, em especial ao encaminhar o feito para análise jurídica. Tal informação consta no rodapé do documento. Essa indicação pode ocorrer expressamente no despacho de encaminhamento ou mantendo-se o rodapé na minuta encaminhada, conforme o caso. É um dado importante já que indica qual o parâmetro a ser utilizado na checagem.

7. Quaisquer sugestões de alteração deste documento poderão ser encaminhadas ao e-mail cgnor.seges@economia.gov.br.

HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição
01	05/04/2023	Publicação no PNCP

SUMÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	4
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO	5
CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO	5
CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO	5
CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR	6
CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO	6
CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE	6
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	6
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	8
CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	11
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	11
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL	15
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS	17
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES	17
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO	17
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO	18

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX, QUE FAZEM
ENTRE SI A CAMARA DE VEREADORES DE
CHUPINGUAIA, E A XXX (NOME DO CONTRATADO)**

A CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA/RO, com sede no(a) XXX, na cidade de XXX, no Estado XXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXX, neste ato representado(a) pelo(a) XXX (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria OU Decreto nº XXX, de XXX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano), publicada no DOU de XXX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano), portador da Matrícula Funcional nº XXX, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXX (nome do contratado) inscrito(a) no CNPJ OU CPF sob o nº XXX, sediado(a) na XXX, em XXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por XXX (nome e função do contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXX e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa Eletrônica nº XXX/XXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de: **especificar a contratação**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO (ARTS 105 A 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

2.1. ²O prazo de vigência da contratação é de **XXX (meses ou ano(s))**, contados do(a) **XXX**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO (ART. 122 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

4.1. Não será admitida a subcontratação³ do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXX (por extenso)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. ⁴O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V e VI DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE⁵ (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. ⁶Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de **XXX** para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XXX**.

8.1.10. ⁷Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO⁸ (ART. 92, XIV, XVI E XVII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. ⁹ Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf), o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a **Nota Fiscal OU instrumento de cobrança equivalente** para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “e” a “h”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa¹⁰**:

11.2.4.1. Moratória de **XXX% (XXX por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **XXX (por extenso)** dias;

11.2.4.2. ¹¹Compensatória de **XXX% (XXX por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XXX (por extenso)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da [Instrução Normativa Seges/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (*caput* do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA¹² (ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara de Vereadores de Chupinguaia, na dotação abaixo discriminada:

I. Unidade: **XXX**

II. Fonte de Recursos: **XXX**

III. Programa de Trabalho: **XXX**

IV. Elemento de Despesa: **XXX**

V. Nota de Empenho: **XXX**

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes¹³ será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

14.1. ¹⁴Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES (ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO (ART. 94 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do **XXX** (portal transparência) na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (ART. 92, §1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

17.1. Fica eleito a Comarca de Vilhena/RO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

XXX (Local), XX (dia) de XXX (mês) de 20XX (ano).

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS¹⁵:

1-

2-